



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

INDICAÇÃO Nº 08/2017.

O vereador que abaixo subscreve, em conformidade com as disposições regimentais vigentes, PROPÕE ao Executivo Municipal que altere a Lei Municipal nº 1.055, de 13 de novembro de 2012 que “Dispõe sobre normas para a prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município e dá outras providências”, incluído em seu art. 3º, § 3º a isenção de até três horas de serviço de trator agrícola, reboque e ensiladeira para produção de silagem para os produtores cadastrados na bacia leiteira do Município.

Justificativa:

Em reunião com o Secretário da Agricultura, Senhor Clóvis Pinto, questionei quanto aos serviços de máquinas que eram subsidiadas aos agricultores cadastrados no programa da bacia leiteira, sendo que era concedido na administração anterior três horas máquinas para a produção de silagem.

O Secretário informou que não tem o poder de executar o serviço com isenção do pagamento, pois não possui previsão legal em Lei.

Com isso, solicito que a Administração altere a Lei Municipal nº 1.055/2012, incluindo o subsídio de três horas máquinas para os produtores cadastrados na bacia leiteira, auxiliando e incentivando os mesmos.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 31 de janeiro de 2017.

Deoclécio Ravanello
Vereador PT